

Prefeitura do Município de Taquarituba

*Revogada pela lei
nº 1488, de 17/07/07*

L E I Nº 1.091/97.
DE 30 DE JUNHO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura do Município de Taquarituba autorizada a desapropriar e alienar, mediante doação, a Fazenda do Estado de São Paulo, objetivando a construção de uma Escola Estadual, uma área de terras localizada no Parque São Roque nesta cidade, com área de 4.515,24 M², com as seguintes medidas e confrontações:

"O perímetro tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Sia a 19,994 M, com azimute 55º11'47", do canto direito visto de frente da casa situada no lote 1 da quadra 18 da rua 15(projetada); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua Pedro Sia, com azimute 163º30'44", por 32,00 M, até o ponto "2"; daí descreve uma curva à direita com raio de 9,00 M e desenvolvimento de 14,137 M, até encontrar o ponto "3"; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua 16, com azimute de 253º30'44", por 82,00 M, até encontrar o ponto "4"; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 343º30'44" por 50,00 M, confrontando com área remanescente, até encontrar o ponto "5"; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua 15, com azimute de 73º30'45", por 82,00 M, até encontrar o ponto "6"; daí descreve uma curva à direita com raio de 9,00 M e desenvolvimento de 14,137 M, até encontrar o ponto "1", início da presente descrição perfazendo área de 4.515,24 M²(quatro mil, quinhentos e quinze metros quadrados e vinte e quatro decímetros quadrados)".

PARAGRAFO UNICO- O croqui, memorial descritivo e mapa, farão parte integrante da presente Lei.

1011 Via Sanguatone



Prefeitura do Município de Taquarituba

FLS. II...

ARTIGO 2º- Na outorga da escritura de doação do imóvel deverá constar a Cláusula de Retrocessão, caso a gleba de terras futuramente não mais servir para os fins mencionados nesta Lei, ou não iniciar-se a construção no prazo de até 02 (dois) anos da data da lavratura da escritura.

06 meses

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei Municipal Nº 1.032/94 de 13/12/94.

P.M. de Taquarituba, 30 de Junho de 1.997.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretaria

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 30/06/97

Publicado no Jornal: *O Panorama*
nº _____ de 05/07/97

Memorial Descritivo

Área destinada à construção da EEPG Parque São Roque

Município: Taquarituba

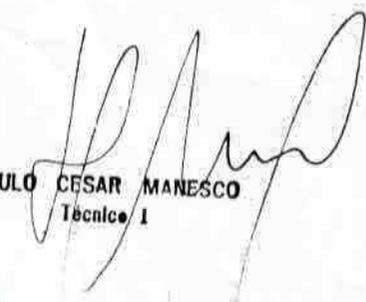
Código FDE: 04.61.105

Área do terreno: 4.515,24m²

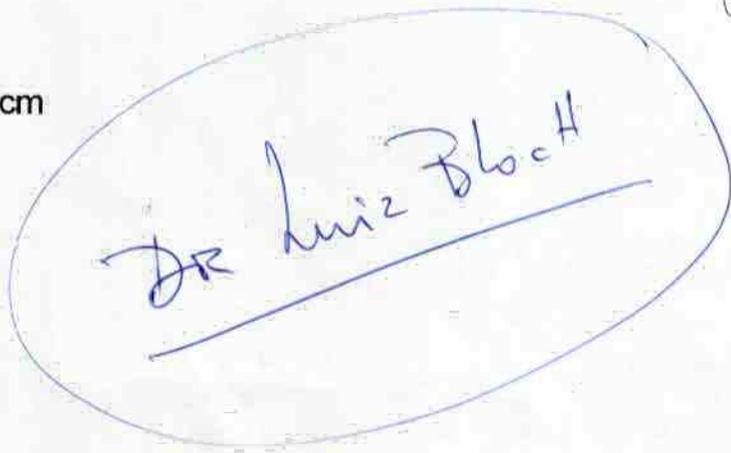
Perímetro: 1-2-3-4-5-6-1

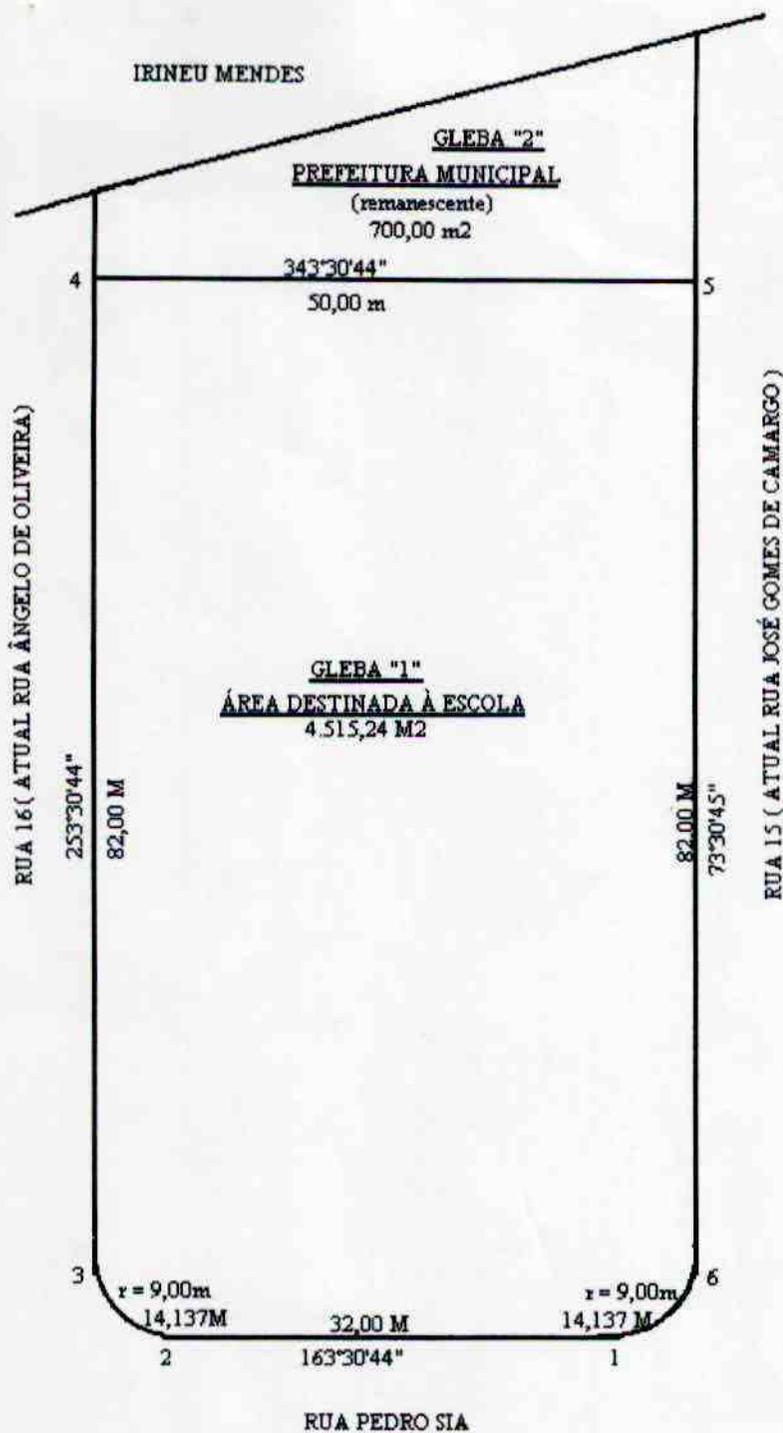
O perímetro tem início no ponto "1", situado no alinhamento predial da Rua Pedro Sia a 19,994 m, com azimute 55°11'47", do canto direito visto de frente da casa situada no lote 1 da quadra 18 da rua 15 (projetada); daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da rua Pedro Sia, com azimute 163°30'44", por 32,00 m, até o ponto "2"; daí descreve uma curva à direita com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,137 m, até encontrar o ponto "3"; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua 16, com azimute de 253°30'44", por 82,00m, até encontrar o ponto "4"; daí deflete à direita e segue em linha reta com azimute de 343°30'44" por 50,00 m, confrontando com área remanescente, até encontrar o ponto "5"; daí deflete à direita e segue em linha reta pelo alinhamento predial projetado da Rua 15, com azimute de 73°30'45", por 82,00 m, até encontrar o ponto "6"; daí descreve uma curva à direita com raio de 9,00 m e desenvolvimento de 14,137m, até encontrar o ponto "1", início da presente descrição perfazendo área de 4.515,24 m² (quatro mil, quinhentos e quinze metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).

São Paulo, 18 de março de 1997


PAULO CESAR MANESCO
Técnico 1

PCM/pcm


Dr. Luiz Bloch



- CROQUI DE UMA GLEBA DE TERRENO DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM PRÉDIO ESCOLAR.
- SIT. À RUA PEDRO SIA, PARQUE SÃO ROQUE, TAQUARITUBA
- ÁREAS : GLEBA 1(destinada à escola) : 4.515,24 M².
 GLEBA 2(remanescente) : 700,00 M².
 TOTAL.....: 5.215,24 M².